



U5.0

universidade 5.0
empreendedorismo
e inovação

UA . AAUAv

REGULAMENTO

UNIV 5.0 - Concurso de ideias para a promoção da sustentabilidade nos *Campi* da Universidade de Aveiro

Artigo 1.º

Objeto

- 1 - O Concurso de ideias para a promoção da sustentabilidade nos *Campi* da Universidade de Aveiro (UA), integrado no Projeto Universidade 5.0, tem por objeto o apoio a ideias de projetos, em qualquer domínio científico ou tecnológico, que respondam a necessidades dos *Campi* da UA, no domínio da sustentabilidade, mediante a realização de uma prova de conceito.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Universidade de Aveiro, atribui um incentivo financeiro para a realização da prova de conceito dos projetos finalistas selecionados e uma menção honrosa no suplemento ao diploma para os membros da equipa vencedora.

Artigo 2.º

Candidatos

- 1 - São admitidos a concurso, pessoas singulares, maiores de 18 anos, concorrendo em equipa, desde que constituída por um mínimo de dois e um máximo de cinco elementos, e em que pelo menos dois dos elementos sejam provenientes de unidades orgânicas distintas, na qualidade de aluno(s) ou antigo(s) aluno(s) da Universidade de Aveiro.
- 2 - Não são admitidos candidatos que, durante o período em que decorre o concurso, exerçam funções de docência, de investigação ou funções técnicas, administrativas e de gestão na Universidade de Aveiro.
- 3 - Os candidatos que preencham qualquer dos casos de impedimento previstos no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo são automaticamente excluídos do concurso.



Artigo 3.º

Fases do concurso

O concurso divide-se nas seguintes fases:

- a) **Fase 1 – receção das candidaturas:** decorre durante 15 (quinze) dias. Esta fase consiste na identificação da ideia e na sua apresentação em formulário próprio, nos termos do artigo 3.º do presente Regulamento.
- b) **Fase 2 – análise das candidaturas e publicação dos resultados:** decorre durante 3 (três) dias após término da Fase 1. O júri, após a análise de todas as candidaturas elegíveis a concurso, seleciona as três melhores ideias que passam à fase seguinte.
- c) **Fase 3 – desenvolvimento, prova de conceito e memória final:** decorre durante 60 (sessenta) dias após o término da Fase 2. Aos três melhores projetos é disponibilizado o acesso a matérias primas/serviços que possibilitem o desenvolvimento da ideia e da respetiva prova de conceito, assim como o acesso a laboratórios da UA e à Design Factory Aveiro.
- d) **Fase 4 – sessão pública de apresentação/pitch e seleção da ideia vencedora:** decorre em data a divulgar no Aviso de abertura do Concurso. As três equipas finalistas apresentam ao júri do concurso o resultado da prova de conceito desenvolvido na fase anterior, demonstrando, de forma simplificada e rápida, a sua aplicabilidade e viabilidade.

Artigo 4.º

Candidaturas e requisitos

- 1 - Cada candidatura deve ser formada por uma equipa constituída de acordo com o fixado no n.º 1 do artigo 2.º.
- 2 - Cada candidatura deve conter a respetiva ideia, nos termos do artigo 6.º e deve ser formalizada mediante o preenchimento da ficha de candidatura de apresentação da ideia disponível em <http://universidade50.pt>.
- 3 - A candidatura é obrigatoriamente acompanhada:
 - a) Da ficha de candidatura da apresentação da ideia devidamente preenchida;
 - b) Do *curriculum vitae* de cada candidato, devidamente rubricado, datado e assinado.
- 4 - Só pode ser apresentada uma candidatura por equipa, não podendo um elemento fazer parte de mais do que uma equipa.
- 5 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as candidaturas em equipa devem mencionar expressamente o representante da mesma perante a Universidade de Aveiro e ao qual incumbe a apresentação da ideia perante o júri, na sessão final do concurso.



- 6 - Qualquer candidatura entregue após a data de submissão fixada no anúncio do concurso não é considerada para efeitos de participação.
- 7 - Os documentos de formalização da candidatura não são devolvidos.

Artigo 5.º

Ideias, requisitos

- 1 - As ideias admitidas a concurso devem corresponder a um novo produto e/ou serviço, a uma nova aplicação de um produto e/ou serviço existente, com elevado potencial para o fomento da sustentabilidade dos *Campi* da Universidade de Aveiro.
- 2 - As ideias devem demonstrar a ligação aos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e justificar a sua ligação a pelo menos 3 desses 17 Objetivos (<https://unric.org/pt/Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentavel/>);
- 3 - As ideias devem ser desenvolvidas em território nacional e implementadas nos *Campi* da Universidade de Aveiro.
- 4 - As ideias admitidas a concurso são da responsabilidade dos candidatos que, para os devidos efeitos legais, são considerados os respetivos autores.

Artigo 6.º

Júri

- 1 - O júri do “UNIV 5.0 - Concurso de ideias para a promoção da sustentabilidade nos *Campi* da UA” é formado por um máximo de cinco elementos, designados pelo Reitor ou por quem este delegar, sendo constituído por:
 - a) Um representante da Reitoria, que preside
 - b) Um representante da UACOOPERA;
 - c) Um representante da Associação Académica da Universidade de Aveiro;
 - d) Um especialista na área da sustentabilidade da Universidade de Aveiro;
 - e) Um representante da Associação Industrial do Distrito de Aveiro – Câmara de Comércio e Indústria.
- 2 - O júri avalia as candidaturas em observação do disposto no presente Regulamento.
- 3 - A lista nominativa do júri constituído é divulgada em <http://universidade50.pt> no primeiro dia após o termo do prazo para a apresentação das candidaturas definido na alínea a) do artigo 3.º.



Artigo 7.º

Avaliação das candidaturas

- 1 - A avaliação das candidaturas pelo júri é feita com recurso aos seguintes critérios:
 - a) Potencial impacto, ambiental, social e económico, nos *Campi*;
 - b) Ligação com pelo menos 3 ODS;
 - c) Potencial de materialização/desenvolvimento da prova de conceito;
 - d) Grau de inovação;
 - e) Adequação do orçamento;
 - f) Equipa.
- 2 - Cada membro do júri atribui em cada candidatura e para cada um dos critérios mencionados a pontuação de um a três pontos, consoante for ou não comprovado o preenchimento do respetivo requisito.
- 3 - As propostas apresentadas são analisadas tendo como base os critérios e a sua ponderação nos termos do Anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.
- 4 - Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias cabe ao Presidente do júri.
- 5 - Para efeitos do disposto no número anterior, o júri tem em conta, nomeadamente, o projeto que apresente o custo de realização/desenvolvimento da prova de conceito mais baixo.
- 6 - O júri seleciona até um máximo de três ideias finalistas de acordo com o fixado no anúncio do concurso.
- 7 - O júri reserva-se o direito de excluir as candidaturas que não preencham os requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 8.º

Apoios

- 1 - Cada um dos projetos finalistas selecionados nos termos do artigo anterior recebe, para a sua realização, o seguinte apoio da Universidade de Aveiro:
 - a) Disponibilização de matérias-primas/serviços até ao valor máximo de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) e,
 - b) Acesso e utilização dos laboratórios e equipamentos localizados nas unidades orgânicas da Universidade de Aveiro e à Design Factory Aveiro.
- 2 - A cada equipa finalista cujo projeto tenha sido selecionado nos termos do artigo anterior, são atribuídos um mentor académico, designado de entre os docente e investigadores da UA, e um mentor empresarial, a indicar pelo júri, para apoio à fase de desenvolvimento do projeto.
- 3 - Quaisquer taxas ou impostos que nos termos legais aplicáveis incidam sobre os prémios referidos no número anterior são suportados pelos premiados.



Artigo 9.º

Desenvolvimento, prova de conceito e memória final

- 1 - Os três projetos finalistas devem desenvolver a ideia apresentada a concurso, a sua prova de conceito e elaborar a respetiva memória final.
- 2 - A memória final do projeto desenvolvido por cada equipa deve conter os seguintes pontos:
 - a) Introdução;
 - b) Objetivos;
 - c) Motivação;
 - d) Ligação com os ODS;
 - e) Análise da relevância da prova de conceito e a sua implementação para a sustentabilidade nos *Campi*;
 - f) Manual do utilizador, se aplicável.
- 3 - A memória final deve ser enviada, até ao último dia da Fase 3, de acordo com o Artigo 3.º , para o e-mail concursouniv50@ua.pt, para apreciação pelo júri.

Artigo 10.º

Apresentações finais, avaliação e seleção do projeto vencedor

- 1 - Cada equipa, das três selecionadas, efetua uma apresentação pública, com uma duração máxima de quinze minutos.
- 2 - A avaliação dos projetos finalistas pelo Júri é feita com recurso aos seguintes critérios:
 - a) Apreciação da prova de conceito entregue pelas equipas finalistas;
 - b) Impacto na sustentabilidade nos *Campi*;
 - c) Grau de inovação;
 - d) Relação custo-benefício;
 - e) Qualidade do *Pitch*;
 - f) Equipa.
- 3 - Cada membro do júri atribui em cada candidatura, para cada um dos critérios mencionados no número anterior, a pontuação de um, dois ou três pontos (3 pontos correspondem à equipa com melhor desempenho no respetivo critério e 1 ponto corresponde à equipa com menor desempenho no mesmo critério).
- 4 - As candidaturas são analisadas tendo como base os critérios e a sua ponderação nos termos do Anexo II ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.
- 5 - A equipa com mais pontos, resultante do somatório da pontuação para cada um dos critérios referidos n.º 2 é nomeada vencedora do concurso.
- 6 - Em caso de empate, a decisão sobre a classificação final cabe ao Presidente do júri.



Artigo 11.º
Prémio final

Os membros da equipa vencedora recebem uma menção honrosa no suplemento ao diploma.

Artigo 12.º
Divulgação dos resultados

A divulgação do projeto vencedor efetua-se em apresentação pública na sessão final do concurso, sendo a lista de classificação final publicada no mesmo dia em <http://universidade50.pt>.

Artigo 13.º
Desistências

Em caso de desistência por parte de qualquer equipa, deve a mesma comunicar tal facto por escrito para o endereço eletrónico concursouniv50@ua.pt, permitindo desta forma a seleção do projeto com a classificação seguinte.

Artigo 14.º
Direitos de Propriedade Intelectual

- 1 - Se o produto final e/ou produtos intermédios resultantes da prova de conceito realizada forem passíveis de ser protegidos através de uma determinada modalidade de propriedade intelectual ou industrial, a Universidade de Aveiro, caso necessário, presta o apoio e aconselhamento individualizado para o registo da propriedade intelectual junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
- 2 - Caso os resultados resultem de atividades de I&D desenvolvidas na Universidade de Aveiro, a Universidade reserva-se o direito de o fazer em seu nome, respeitando os direitos de autor dos inventores e o direito ao recebimento dos benefícios correspondentes, em virtude da normativa interna aplicável ao caso.



Artigo 15.º

Aceitação

A participação no concurso implica o conhecimento e aceitação do presente Regulamento, que se encontra publicado em <http://universidade50.pt>.

Artigo 16.º

Disposições finais

- 1 - A Universidade de Aveiro reserva-se o direito de recusar candidaturas que sejam consideradas ilícitas por violação de disposições da legislação em vigor, e sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que haja lugar.
- 2 - A Universidade de Aveiro reserva-se o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso.
- 3 - A Universidade de Aveiro reserva-se o direito de excluir, a todo o tempo, qualquer candidato que viole as regras e ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso e da instituição.
- 4 - A Universidade de Aveiro é responsável pelo tratamento informático e confidencial dos dados pessoais de todos os candidatos e garante a sua proteção e utilização unicamente para os fins do presente concurso, em observação do disposto na Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto.

Artigo 17.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de fevereiro de 2020

O Reitor

(Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira)

Anexo I - Critérios de avaliação e pontuação

Artigo 7º - Avaliação das candidaturas

Critérios de avaliação e respetiva ponderação	Pontuação	Descrição
a) Potencial impacto ambiental, social e económico, nos Campi	25%	Avaliação do impacto da ideia nos Campi, ao nível ambiental, social e económico
Elevado	3	A ideia tem impacto nos três critérios acima mencionados.
Moderado	2	A ideia tem impacto em dois dos critérios acima mencionados.
Reduzido	1	A ideia tem impacto em apenas um, ou nenhum, dos critérios acima mencionados.
b) Ligação com pelo menos 3 ODS	15%	Alinhamento da ideia com os ODS
Elevada	3	A ideia está alinhada com, pelo menos, três dos ODS.
Moderada	2	A ideia está alinhada com dois dos ODS.
Reduzida	1	A ideia está alinhada com menos de dois dos ODS.
c) Potencial de materialização/desenvolvimento da prova de conceito	20%	Avaliação do potencial de materialização/desenvolvimento da prova de conceito em função do tempo e orçamento disponível e nível de complexidade.
Elevado	3	A ideia apresentada demonstra potencial de materialização/desenvolvimento em função das 3 variáveis acima mencionadas.
Moderado	2	A ideia apresentada demonstra potencial de materialização/desenvolvimento em função de 2 variáveis acima mencionadas.
Reduzido	1	A ideia apresentada demonstra potencial de materialização/desenvolvimento em função de 1, ou menos, variáveis acima mencionadas.
d) Grau de inovação	20%	Classificação do grau de inovação da ideia
Elevado	3	A ideia apresentada conduz a um novo produto ou serviço totalmente diferenciador/disruptivo face ao oferecido atualmente no mercado, contribuindo para o desenvolvimento de novos modelos de negócio e novos mercados.
Moderado	2	A ideia apresentada resulta num melhoramento de um processo ou do incremento de novos recursos face a produtos já existentes no mercado.
Reduzido	1	A ideia apresentada demonstra reduzida melhoria face aos produtos/processos existentes.
e) Adequação do orçamento	10%	Avaliação do orçamento apresentado tendo em consideração os seguintes critérios: detalhe da despesa; justificação do montante e auscultação do mercado.
Elevada	3	O orçamento apresentado cumpre com os 3 critérios acima mencionados.
Moderada	2	O orçamento apresentado cumpre com 2 dos critérios acima mencionados.
Reduzida	1	O orçamento apresentado cumpre com 1, ou nenhum, dos critérios acima mencionados.
f) Equipa	10%	Avaliação da equipa tendo em função das seguintes variáveis: avaliação curricular, multidisciplinariedade, percurso profissional e envolvimento da equipa.
Elevada	3	Cumprir com pelo menos 4 das variáveis acima mencionadas.
Moderada	2	Cumprir com 3 das variáveis acima mencionadas.
Reduzida	1	Cumprir com menos de 3 das variáveis acima mencionadas.

Anexo II - Critérios de avaliação e pontuação

Artigo 10º - Apresentações finais, avaliação e seleção da ideia vencedora

Critérios de avaliação e respetiva ponderação	Pontuação	Descrição
a) Apreciação da prova de conceito entregue pelas equipas finalistas	15%	Avaliação da prova de conceito em função dos seguintes critérios: clareza, objetividade e cumprimento dos pontos mencionados no art.9º do Regulamento
Elevado	3	Cumprir com pelo menos 3 dos critérios acima mencionados.
Moderado	2	Cumprir com 2 dos critérios acima mencionados.
Reduzido	1	Cumprir com 1, ou menos, dos critérios acima mencionados.
b) Impacto na sustentabilidade dos Campi	25%	Avaliação do impacto da ideia nos Campi, ao nível ambiental, social e económico
Elevado	3	A ideia tem impacto nos três critérios acima mencionados.
Moderado	2	A ideia tem impacto em dois dos critérios acima mencionados.
Reduzido	1	A ideia tem impacto em apenas um, ou nenhum, dos critérios acima mencionados.
c) Grau de inovação	20%	Classificação do grau de inovação do projeto
Elevado	3	O projeto apresentado conduz a um novo produto ou serviço totalmente diferenciador/disruptivo face ao oferecido atualmente no mercado, contribuindo para o desenvolvimento de novos modelos de negócio e novos mercados.
Moderado	2	O projeto apresentado resulta num melhoramento de um processo ou do incremento de novos recursos face a produtos já existentes no mercado.
Reduzido	1	O projeto apresentado demonstra reduzida melhoria face aos produtos/processos existentes.
d) Relação custo- benefício	15%	Avaliação da relação custo-benefício-social do projeto
Elevada	3	Os benefícios gerados pelo projeto são superiores aos custos de o comprar, produzir e/ou aplicar.
Moderada	2	Os benefícios gerados pelo projeto são semelhantes aos custos de o comprar, produzir e/ou aplicar.
Reduzida	1	Os benefícios gerados pelo projeto são inferiores aos custos de o comprar, produzir e/ou aplicar.
e) Qualidade do pitch	15%	Avaliação do pitch tendo em consideração os seguintes critérios: conteúdo, postura, clareza e objetividade, domínio do conteúdo, tempo.
Elevada	3	Cumprir os 5 critérios acima mencionados.
Moderada	2	Cumprir entre 3 e 4 dos critérios acima mencionados.
Reduzida	1	Cumprir menos de 3 dos critérios acima mencionados.
f) Equipa	10%	Avaliação da equipa tendo em função das seguintes variáveis: avaliação curricular, multidisciplinaridade, percurso profissional e envolvimento da equipa.
Elevada	3	Cumprir com pelo menos 4 das variáveis acima mencionadas.
Moderada	2	Cumprir com 3 das variáveis acima mencionadas.
Reduzida	1	Cumprir com 3 das variáveis acima mencionadas.